



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA AXEL VON LACHMANN

**CLASSES:
STAR, SNIPE E LASER (STD., RAD. e 4.7)**

**23 de setembro de 2017
Rio de Janeiro, RJ.**

**ORGANIZAÇÃO:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Instituto Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. As prescrições da Confederação Brasileira de Vela – CBVela se aplicam.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1. A Regata será aberta a todos os barcos elegíveis das Classes **STAR, SNIPE, e LASER (STD., RAD. e 4.7)**.
- 2.2. Os barcos elegíveis deverão se inscrever por e-mail (vela@icrj.com.br) ou na Secretaria do evento até às 12h do dia 23/09/2017.

3. TAXAS

- 3.1. Não haverá taxa de inscrição.

4. PROGRAMA

- 4.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
23/09/2017	13h	Regata

- 4.2. O horário programado para o sinal de atenção da regata é às 13h. O horário limite de sinalização de partida de regata será às 16h.

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 5.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 22 de setembro de 2017.

6. LOCAL

- 6.1. A sede do evento será no Instituto Clube do Rio de Janeiro.
- 6.2. A Área de Regata será na Baía de Guanabara – Rio de Janeiro.

7. PERCURSOS

- 7.1. Os Percursos a serem seguidos serão descritos nas Instruções de Regata.

8. [DP] DIREITOS DE USO DE IMAGEM

- 8.1. Em participando em qualquer dessas regatas, qualquer velejador garante à organização e seus representantes designados por ela e seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

9. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 9.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- (d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

- 11.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.